

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL/CE EXECUTIVO

Ano IX - Número: CMLXI de 8 de Janeiro de 2025  
DATA: 08/01/2025

### APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

### ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://carnaubal.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

### PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

### CONTATOS

Tel: 8836501111

E-mail: [imprensaoficialcarnaubal@gmail.com](mailto:imprensaoficialcarnaubal@gmail.com)

### ENDEREÇO COMPLETO

RUA PRESIDENTE MÉDICI, 167, CENTRO, CEP 62375-000,  
CARNAUBAL/CE

### RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Carnaubal



Assinado eletronicamente por:  
José Weliton Souza Leite  
CPF: \*\*\*.736.813-\*\*  
em 08/01/2025 19:23:16  
IP com n°: 192.168.2.115  
[www.carnaubal.ce.gov.br/diariooficial.php?id=665](http://www.carnaubal.ce.gov.br/diariooficial.php?id=665)



## SUMÁRIO

### ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

- DECRETO: 8/2025 - FIXA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - UFIRM - PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- SANÇÃO DE LEI: 495/2024 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE BANCO RESERVA PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADES DOS CARGOS DE PROFESSOR, AJUDANTE DE SALA DE AULA, CUIDADOR EDUCACIONAL, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOL



## GABINETE DO PREFEITO - ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO - DECRETO: 8/2025

## DECRETO Nº 8, DE 6 DE JANEIRO DE 2025

*Fixa o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Carnaubal - UFIRM - para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ, Exmo. Sr. José Weliton Souza Leite**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal:

Considerando a necessidade de disciplinar o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Carnaubal, na forma da Lei nº 208/2014 (Código Tributário Municipal), para o exercício financeiro de 2025;

Considerando que o reajuste anual tem como índice o INPC, na forma do art. 228, § 1º do Código Tributário Municipal: "A UFIRM terá vigência e eficácia para o exercício civil e será atualizada anualmente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC, da Fundação Getúlio Vargas, ou na sua ausência por outro que venha substituí-lo";

Considerando que o INPC acumulado nos últimos 12 (doze) meses foi de 4,71%;

Considerando que é dever do chefe do Poder Executivo Municipal promover a atualização da Unidade Fiscal de Referência do Município (UFIRM), através de decreto municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Carnaubal (UFIRM) fica estabelecido em R \$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos) para o exercício de 2025.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, condicionada sua publicação na Imprensa Oficial do Município, na forma do art. 2º da Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL - CEARÁ, 6 de janeiro de 2025.

**JOSÉ WELITON SOUZA LEITE**

Prefeito Municipal

## GABINETE DO PREFEITO - ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO - SANÇÃO DE LEI: 495/2024

## Lei nº 495, de 19 de dezembro de 2024.

*Dispõe sobre a criação de banco reserva para a contratação por tempo determinado de profissionais para o desempenho de atividades dos cargos de **professor, ajudante de sala de aula, cuidador educacional, monitor de transporte escolar, assistente social e psicólogo** para o atendimento de eventual necessidade temporária de excepcional interesse público da rede municipal de ensino de Carnaubal – Ceará; e dá outras providências.*

**Art. 1º.** Fica criado banco reserva para a eventual contratação por tempo determinado de profissionais para o desempenho das atividades dos cargos de professor, ajudante de sala de aula, cuidador educacional, monitor de transporte escolar, assistente social e psicólogo para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da rede municipal de ensino de Carnaubal - Ceará, na forma do anexo I.

**Parágrafo único.** A eventual contratação dos cargos mencionados no *caput* serão precedidas de abertura e realização de processo seletivo público simplificado, disciplinado por meio de edital, o qual será dada ampla publicidade.

**Art. 2º.** Os recursos para os dispêndios próprios da execução desta Lei proverão do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, definidos em dotações orçamentárias da Lei Orçamentária Anual, os quais poderão ser suplementados, se necessário, observadas, ainda, as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua assinatura pelo Chefe do Poder Executivo, condicionada sua eficácia e validade à publicação na Imprensa Oficial do Município, na forma do art. 2º, da Lei nº 252, de 29 de abril de 2016.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL - CEARÁ,  
19 de dezembro de 2024.

**JOSÉ WELITON SOUZA LEITE**  
Prefeito Municipal

**Anexo I – Lei nº 495, de 19 de dezembro de 2024.**

Cargo	Carga Horária	Vagas do banco reserva	Remuneração
Professor	Até 200h/aula	Limite de 80 vagas	Art. 14, § 3º, da Lei nº 109, de 28 de dezembro de 2009.
Ajudante de sala de aula	Até 200h/mês	Limite de 50 vagas	½ do salário mínimo definido nacionalmente
Cuidador educacional	Até 100h/mês	Limite de 60 vagas	½ do salário mínimo definido nacionalmente
Monitor de transporte escolar	Até 100h/mês	Limite de 50 vagas	½ do salário mínimo definido nacionalmente
Assistente social	150h/mês	Limite de 10 vagas	R\$ 2.250,00
Psicólogo	200h/mês	Limite de 10 vagas	R\$ 2.250,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL - CEARÁ,  
19 de dezembro de 2024.

**JOSÉ WELITON SOUZA LEITE**  
Prefeito Municipal



## EQUIPE DE GOVERNO

**Jose Weliton Souza Leite**  
Prefeito

**Otalício Ferreira de Medeiros**  
Vice-prefeito

**Marcos Barbosa da Silva**  
Secretaria de Governo - SEGOV

**Maria de Fatima Gomes Barroso**  
Secretaria da Saúde - SESA

**Jawana Maria Bastos Leite**  
Secretaria de Administração - SEADM

**Francisco de Assis Veras**  
Secretaria de Planejamento e Finanças -  
SEFINPLAM

**Luis Carlos Correia Araujo**  
Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio  
Ambiente - SDAMA

**Raimundo Nonato Chaves de Araujo**  
Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos -  
SERVPUBLICO

**Hiana Maria da Conceicao Felix Mamede**  
Secretaria do Desenvolvimento Social -  
SEDSOCIAL

**Ana Claudia Martins Oliveira**  
Secretaria da Educação Básica Básica - SEDUC

**Francisco Horacio Neto**  
Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto -  
SETUR

